

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2001

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

conforme disposto no inciso IV do art. 15 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, as tarifas máximas dos serviços público de energia elétrica serão fixadas em ato regulatório da ANEEL, autorizando a aplicação de novos valores resultantes de revisão ou de reajuste;

o disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, cabe à ANEEL regular as tarifas correspondentes aos montantes de energia e demanda de potência;

conforme o inciso X do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, compete à ANEEL, atuar nos processos de definição e controle de preços e tarifas;

a necessidade de rever os valores de tarifas de uso dos sistemas de distribuição estabelecidos pela Resolução ANEEL nº 296, de 1º de outubro de 1999.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 02/04/2001 a 15/05/2001, mediante o Intercâmbio de Documentos e informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, que estabelece a Metodologia de Cálculo das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição.

2. Forma de participação

A minuta do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap003_2001@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (0XX61) 426-5965 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 003/2001
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 02/04/2001, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (061) 426-5965, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap003_2001@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18:00 horas do dia 15/05/2001. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP003_2001, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

3. Agenda da Audiência

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia
02/04/2001. |
| 2. Coleta de contribuições | Até às 18:00 horas do dia
15/05/2001. |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
Diretor-Geral